

RESOLUÇÃO Nº. 08/CEPE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Educação Musical (Licenciatura).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 01/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

como principais objetivos: 1) formar o professor de música, em nível superior, com conhecimentos da pedagogia, linguagem musical e ensino de instrumentos musicais, capaz de atuar de maneira crítica e reflexiva, interagindo, enquanto artista educador musical, com o meio em que atua; 2) contemplar o profissional para o exercício do ensino da música que seja detentor de rigoroso cabedal de conhecimentos musicais que lhe propicie uma atuação crítica e criativa diante de uma sociedade em constante processo de transformação; 3) primar o docente pela prática pedagógica rigorosa, criativa e ética que eleve a auto-estima do estudante, incutindo nesses o espírito investigador e o desejo essencial de socializar a música no seio da comunidade em que vive.

considerando que se trata de projeto relevante, aprovado no colegiado do Campus do Cariri da UFC e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.5766/09-12, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Educação Musical** (**Licenciatura**), a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira FariasReitor

/ivvd.-: